



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico 331/2023 exarado no processo administrativo nº 569/2023 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para ALUGUEL DE TERRENO PARA UTILIZAÇÃO DO PARQUE NOS ANOS 2022 E 2023, SENDO QUE DE ACORDO COM A PROPOSTA É O ÚNICO TERRENO POSSIVEL PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE DE DIVERSÕES.

JOSAYRES ARMINDO BUSS CECCONI CPF: 372.157.280-72 com sede Rua Padre Anchieta, Nº 3831, Bairro Centro, Pelotas – RS, no valor total de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**

JUSTIFICATIVA: ALUGUEL DE TERRENO PARA UTILIZAÇÃO DO PARQUE NOS ANOS 2022 E 2023, SENDO QUE DE ACORDO COM A PROPOSTA É O ÚNICO TERRENO POSSIVEL PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE DE DIVERSÕES.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Dotação Reduzida: 15262
Projeto/Atividade: Realização da FECOBAT – 2037
Despesa: 478 3390.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS
Recurso: FECOBAT – 1005

São Vicente do Sul, 5 de julho de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEIRO MUNICIPAL